# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda- feira, 28 de novembro de 1977 — ANO II - Nº. 225


# ATOS DO GOVERNADOR

## DECRETOS

DECRETO Nº. 3.941 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 373.008/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

06305731.134 - Reequipamento das Unidades de Trânsito
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 650.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Item III, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue, da própria Polícia Militar do Distrito Federal:

06305731.134 - Reequipamento das Unidades de Trânsito
4.1.4.0 - Material Permanente..... 650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1977

89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.942 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º., da Lei Nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 031.129/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

08070212.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 35.000,00

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Item III, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da própria Secretaria de Educação e Cultura:

08070212.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 35.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1.977.

89º. da República e 18º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAM GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.943 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 028.496/77.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública, o crédito suplementar no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

16915731.818 - Sinalização de Vias Públicas
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações..... 300.000,00
4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente..... 500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, Item III, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue, da própria Secretaria de Segurança Pública:

03070251.817 - Construção do Galpão da Seção de Sinalização de Trânsito
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas..... 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1.977

89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

# Secretaria de Administração

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.655/77,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, a LAURISTON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2.770, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 56.575/77,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 09- B, a JOSÉ MARTINS DA COSTA, matrícula nº 17.843, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal,
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977-

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.861/77,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, a Atheneu de Souza Costa, matrícula nº 3.774, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.706/77,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pintor, nível 9- B, a VALDECI JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 16.576, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.619/77,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Ajudante de Cabista, nível 07, a ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 13.569, do

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

**GDF**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
# DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

**Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312**

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| | |
|---|---|
| Anual | Cr$ 168,00 |
| Semestral | Cr$ 84,00 |

FUNCIONÁRIOS

| | |
|---|---|
| Anual | Cr$ 132,00 |
| Semestral | Cr$ 66,00 |

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 266.645/77,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 05, a JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 10.964, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.705/77,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 08- A, a WALDEMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 15.548, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 237.958/77,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 09, a ILÇA MARIA DE JESUS, matrícula nº 9.606, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUEIR

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 180200/77,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº. 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, a ALCIDES PASSOS JARDIM, matrícula nº. 3.714, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 30.207/77,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº. 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13- B, a LOURDES MARIA DOS REIS SANTOS, matrícula nº. 3.042, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 30.353/77,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº. 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Apontador Fiscal, nível 10- C, a WILSON DE CASTRO FIGUEIRA, matrícula nº. 9.486, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 110.998/77,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº. 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 14- B, a GUIOMAR FERREIRA PINTO, matrícula nº. 8.239, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 111.020/77,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº. 30 de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 14- B, a MIRIAM RIBEIRO PÉRES, matrícula nº. 5.408, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 196.295/77,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº. 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, a ALFREDO SILVA, matrícula nº. 17.031, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

## Secretaria de Finanças

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do processo nº 057.174/77,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTONIO PEREIRA DE MOURA, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, Classe "B", Matrícula nº 08.461, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 4, de Chefe da Seção de Fiscalização Patrimonial, da Divisão de Operações Patrimoniais, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do processo nº 057.174/77,

RESOLVE:

Designar JOÃO BATISTA DE MORAES, Matrícula nº 01.615, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 4, de Chefe da Seção de Fiscalização Patrimonial, da Divisão de Operações Patrimoniais, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

# DESPACHO

PROCESSO Nº: 606.637/71
INTERESSADO: Jonas de Abreu e Silva - 1º Sargento BM
ASSUNTO: Revisão do ato de reforma

DESPACHO: Indefiro o pedido nos termos do Parecer da Procuradoria Geral.

Brasília, em 18 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

# CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 193ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu- se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente os Diretores Dr. Evaldo Carneiro e Renan de Oliveira Duarte. Aberta a Sessão foi lida a ata da Sesão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Presidente, após distribuir fotocópias do Decreto nº. 80.603 de 24.10.77, e das conclusões do Professor Licínio Rodrigues sobre a Lei 6.416, teceu comentários sobre as inovações do atual Decreto de Indulto Natalino, assunto esse que constituiu motivos de debates e considerações entre os Srs. Conselheiros. Finalmente em breves palavras discorreu sobre o convênio a ser assinado entre os Ministérios do Trabalho e o da Justiça, destinado a formação profissional de vinte mil presidiários durante o biênio 78/79. O Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles fez uma breve digressão sobre o trabalho de Alípio Silveira, intitulado "Prisão Albergue - os Novos Provimentos e a Lei que altera o Código Penal", em seguida comentou sobre a matéria publicada no jornal "O Globo" e intitulada "Ex- Presidiário impedido de Advogar". O Sr. Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação informou que esteve em visita naquele Centro Prisional, o MM. Juiz da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão e, para constar eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. ABELARDO DA SILVA GOMES - Conselheiro Presidente.

---

ATA DA 194ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu- se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente os Diretores Dr. Evaldo Carneiro e Renan de Oliveira Duarte. Aberta a Sessão foi lida a ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: - Foram recebidos do Centro de Internamento e Reeducação (6) seis ofícios comunicando respectivamente o recolhimento de (quatro) 4 internos procedentos do Núcleo de Custódia de Brasília, e a soltura de (dois) 2 sentenciados autorizados pelo Juízo competente. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: - O Conselheiro - Presidente informou que o Governo Federal pretende criar instituições para assistência ao toxicomano, cujo tema foi motivo de regosijo e debates entre os Srs. Conselheiros. O Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles teceu comentários sobre a Lei 6.416 de 24.05.77. JULGAMENTO: - Foi devolvido ao Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho, após cumprimento de diligência, o processo de Comutação de Pena de RENILDO MELLO CORREIA, protocolado sob o nº. 183/77 - Classe "A" nº. 20/77. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1.977. ABELARDO DA SILVA GOMES. Conselheiro Presidente.

---

ATA DA 195ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu- se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Conselheiros Nelson Tracoso Meirelles, Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respetivamente os Diretores Dr. Evaldo Carneiro e Renan de Oliveira Duarte. Aberta a Sessão foi lida a ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: - Foram recebidos os seguintes documentos: Correspondências do Ministro Eloy José da Rocha, agradecendo as congratulações recebidas deste Egrégio Conselho, diante da sua aposentadoria por limite de idade, e da Dra. Maud Perruci agradecendo o envio da coleção da "Revista do Conselho Penitenciário do DF"; 03 (três) ofícios do Centro de Internamento e Reeducação informando que foram postos em liberdade 03 (três) internos autorizados pelos Juízos competentes. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: - O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo, congratulou- se com a honrosa visita ao Brasil, do literata, poeta e Presidente do Senegal, Leopold Senghor, cujas palavras foram endossadas por todo o Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: - Foi distribuido ao Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles o pedido de Livramento Condicional de MÁRIO MARTINS DE SOUZA, protocolado sob o nº. 221/77 - Classe "B" nº. 15/77 . JULGAMENTO: - O Conselho Miguel Jorge Sobrinho, relatou o Processo de Comutação de Pena de RENILDO MELO CORREIA, protocolado sob o nº. 183/77 - Classe "A" nº. 20/77, cujo voto, pelo indeferimento, foi acompanhado pela maioria dos Conselheiros, excetuando o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo, que votou pelo deferimento; pediu vista dos autos o Conselheiro João Seabra da Silva, para lavrar seu voto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presenta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1.977. ABELARDO DA SILVA GOMES - Conselheiro Presidente.

# Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Joaquim Firmino Cosmo, matrícula nº 2103, a viajar às cidades de Ilhéus e Itabuna, Estado da Bahia, nos dias 19, 20 e 21 de novembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

## GABINETE CIVIL

## ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL
## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
### Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data,

RESOLVE:

I - Cessar o bloqueio do servidor AMADEU XIMENES DE AGUIAR, matrícula nº 024, do cargo de SERVENTE, símbolo EP- 02, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 21 de novembro de 1977, por ter sido devolvido ao GABINENTE DO GOVERNADOR;

II - Declarar vago o cargo de SERVENTE, símbolo EP- 02, da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1977
ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data,

RESOLVE:

I - Cessar o bloqueio do servidor CLOACIR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 063, do cargo de ELETRICISTA I, símbolo EP- 08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 21 de novembro de 1977, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR;

II - Declarar vago o cargo de ELETRICISTA I, símbolo EP- 08, da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1977
ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Física, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data,

RESOLVE:

I - Cessar o bloqueio do servidor ELINO CARDOSO DE ARAUJO, matrícula nº 025, do cargo de GUARDA, símbolo EP- 05, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 21 de novembro de 1977, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR;

II - Declarar vago o cargo de GUARDA, símbolo EP- 05, da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1977
ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data;

RESOLVE:

I - Cessar o bloqueio do servidor AILTON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 014, do cargo de GUARDA, símbolo EP- 05, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 21 de novembro de 1977, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR;

II - Declarar vago o cargo de GUARDA, símbolo EP- 05, da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1977
ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data;

RESOLVE:

I - Cessar o bloqueio do servidor PERCILIANDES MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 020, do cargo GUARDA, símbolo EP- 05, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 21 de novembro de 1977, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR;

II - Declarar vago, o cargo de GUARDA, símbolo EP- 05 da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1977
ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

## GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Expedito Martins Drumond, Capitão PM, matrícula nº 18330, Ajudante de Ordem, a viajar às cidades de Ilhéus e Itabuna, Estado da Bahia, nos dias 19, 20 e 21 de novembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1977

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

# SECRETARIA DO GOVERNO

## COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III, do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o Servidor EZEQUIEL SOARES DA SILVA, Encarregado de Turma de Topografia, Símbolo FC - 12, matrícula nº 15.973, para substituir o Chefe da Seção de Topografia Símbolo FC - 06, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 30.12.77, por motivo de férias do titular.

Gama, DF, 22 de novembro de 1977

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

**Atos do Administrador**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 266.002/77,

RESOLVE:

Autorizar a firma POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, dar início a execução das obras de Remoção do Cruzeiro para outro local e urbanização da praça do mesmo, situado à QNL- 02, nesta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 048/77- CL- RA- III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga- DF., 14 de novembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDARADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 266.002/77,

RESOLVE:

Designar nos termos do item I do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 3.537 de 30 de dezembro de 1976 o Arquiteto JOÃO EUSTAQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771, para executor das obras de Remoção do Cruzeiro para outro local e urbanização da praça do mesmo situado à QNL 02, desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 048/77- CL- RA- III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga- DF., 14 de novembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº. 13.532, JOAO EUSTAQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº. 18.771, LUIS FREDERICO NAJAR FERNANDEZ, Arquiteto da FEDF e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, Classe "B" SA - 401.3, matrícula nº. 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº. 267.686/77.

Taguatinga-DF, 17 de novembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores VANIA ANDRADE FROES, Chefe do Distrito de Obras Públicas de Ceilândia, matrícula nº 19.125 RAIMUNDO NONATO NUNES FERRAZ, Chefe do Distrito de Fiscalização de Obras e Posturas de Ceilândia, matrícula nº 18.870, JOAO EUSTAQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771 e JEOVA NIO DIAS MONTEIRO, Assistente Técnico, matrícula nº 19.025, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento da obra do Bosque de da Praça de Encontro, situada na CNM-01 - Ceilândia Norte, conforme Convite nº 032/77-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 17 de novembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do artigo 12, do Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Anular por conveniência administrativa a Licitação sob a modalidade de Convite nº. 054/77 - CL - RA - III, objeto do processo nº. 267.303/77, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação.

Taguatinga - DF, 18 de novembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

Processo nº: 267.380/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite nº 055/77 - CL- RA-III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº 267.380/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 055/77 - CL- RA- III, em favor da firma POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Encaminhe- se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.

Taguatinga- DF, 18 de novembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº.: 267.462/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite nº. 056/77 - CL - RA - III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº. 267.462/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº. 056/77 - CL - RA - III, em favor da firma POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Encaminhe - se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.

Taguatinga - DF, 18 de novembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº.: 267.540/77
Interessado: Administração Regional de Taguatinga
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Autorizo a DESPESA; e no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 1º. do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "a", do inciso II do artigo 3º. do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação no valor de Cr$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), em favor da firma COTRIL S/A - Máquinas e Equipamentos, para fazer face às despesas com reparos e conservação de máquinas pertencentes à Patrulha Motomecanizada desta Região Administrativa.

Taguatinga - DF, 18 de novembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga.

## DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**Atos do Diretor**

O. S. 016/77 D.R.L.F.O - RA- III

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da RA - III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 17977 1/76, de 27.08.76,

RESOLVE:

a) Cassar a Carta de Habite- se nº. 31/72, de 09 de março de 1972, expedida em favor de ANTONIO MACÁRIO DA SILVA, para o lote de terreno nº. 01 (um), da quadra 12 (doze), do Setor Q.N.D, nesta Cidade Satélite.

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga- DF., 14 de novembro de 1977

VILMAR OLIVA DE SALLES
Diretor da DRLFO - RA- III

VISTO,
VITAL MORAES DE ANDRADE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs. 196.731/77 e 196.732/77.

RESOLVE:

1. Autorizar a firma ITAJARDIM - Conservação e Ajardinamento Ltda, a iniciar o plantio de grama batatias "PASPALUM NOTATUM", nesta Região Administrativa, de conformidade com o convite nº. 032/77 - RA- IV, da seguinte forma:

6.639 m2 em mudas e 800m2 em placas, no Centro Recreativo Veredinha; e

-1.060 m2 em mudas, na praça dos Estudantes ao lado da Biblioteca.

2. O prazo para execução não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta Ordem de Serviço.

Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua assintura.

Brazlândia- DF, 17 de novembro de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1850 de 17 de novembro de 1971,

RESOLVE:

1. Designar LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.808; JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.648, Chefe da Seção Financeira; e ALBERICO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.014, Chefe da Seção de Material, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o processo nº 196.856/77.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia - DF, 22 de novembro de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI

## ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

**Atos do Administrador**

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 19.111, Arquiteto JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.779, Engenheiro PAULO RIOS TERRA DA SILVEIRA, Assistente Técnico, matrícula nº 19.274 e LUIZ FRANCISCO PELEGRINE, Arquiteto da Fundação Educacional do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida do recebimento provisório dos serviços de ampliação do Centro de Ensino nº 03, realizados pela firma COCISAN - Agro Comercial Construção Civil e Sanitária Ltda.

Brasília - DF, 23 de novembro de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, GENIGESUM TEIXEIRA DE CASTRO, Atendente, nível 09, matrícula nº 6.958, para substituir no período de 01.12 a 30.12.77, o Chefe da Seção de Transportes da Divisão de Administração Geral, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias.

Brasília, DF, 23 de novembro de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, DONATO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 12.144, para substituir no período de 01.12 a 30.12.77, a Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias.

Brasília .DF, 23 de novembro de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, JOÃO DA SILVA CARVALHO, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 14.916, para substituir no período de 01 .12 a 30.12.77, o Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias.

Brasília - DF, 23 de novembro de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, RUBENS DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 10.338, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AMY ANTONIO GOMES DE FARIA, Chefe da Seção Funcional de Inativos e Disponíveis, da Divisão de Inativos e Disponíveis, da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria no período de 02.12.77 a 31.12.77 por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, Assessor, Código DAS - 102.1, matrícula nº 17.972, para substituir o Supervisor de Processos Administrativos, desta Secretaria, no período de 02 a 31 de dezembro do corrente ano, por motivo de férias.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI, do artigo 91, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e, tendo em vista o que consta do processo nº 23.811/74.

RESOLVE:

Repreender, com base no inciso I, do artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário PALICI ANTONIO PEREIRA, Eletricista Instalador, nível 10 - C, matrícula nº 10.386, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por infringência às disposições contidas nos inciso VI e IX, do artigo 194, da mencionada Lei.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

## DESPACHOS

PROCESSO Nº: 023.811/74
INTERESSADO: PALICI ANTONIO PEREIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo designada para apurar a notícia veiculada no Processo nº 023.811/74, conforme Portaria de 08 de abril de 1976, publicada no "Distrito Federal" nº 58, do dia 20 do mesmo mês e ano, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que o servidor PALICI ANTONIO PEREIRA, Eletricista Instalador, nível 10 - C, matrícula nº 10.386, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por volta das 15:45 horas, do dia 27 de agosto de 1974, nas proximidades da entrada da garagem do Palácio do Buriti, quando dirigia de maneira imprudente o veículo oficial marca Volkswagen, tipo Kombi, PLACA DF - OF - 4690, de propriedade do Governo do Distrito Federal, deu causa à colisão deste veículo com o de marca Ford, tipo Belina, placa DF - AF - 2998, de propriedade particular.

Entendeu a Comissão que o aludido servidor com a conduta descrita nos autos, infringiu as disposições contidas nos incisos VI e IX, do art. 194, da Lei nº 1.711/52, combinadas com as do inciso I, do art. 175, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127/68, estando, portanto, passível de sofrer as sanções cabíveis.

Diante dos elementos reunidos nos autos e, tendo em vista que ao indiciado foi oferecida ampla oportunidade de defesa, sem que conseguisse descaracterizar os fatos que lhe foram arguidos na peça instrutória, acolho em parte as conclusões da Comissão e aplico ao servidor PALICI ANTONIO PEREIRA, já qualificado, a pena de repreensão de que trata o inciso I, do art. 201, da Lei nº 1.711/52, sem prejuízo de sua obrigatoriedade de recolher aos cofres do Distrito Federal a importância de Cr$ 427,25 (quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 125, da citada Lei, à razão de 1/20 (um vinte avos) de seus vencimentos mensais, mediante desconto em folha de pagamento.

Encaminhem - se os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências de sua alçada.

Brasília, 22 de novembro de 1977
a

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 31.957/77
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO: Tendo em vista o disposto no artº. 83 da Lei 5.194, de 24.12.66, dispenso a licitação nos termos da alínea "e", inciso I, do artº. 3º. do Dec. 1.703, de 31.05.71. combinado com o inciso II, artº. 1º. do Dec. "E" nº. 340. de 12.12.67, alterado pelo Dec. nº. 1.718, de 16.06.71, a favor da firma RR ROBERTO PROJETO LTDA, para elaboração do Projeto Arquitetônico de Ampliação do Prédio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, bem como a emissão do empenho no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

Processo nº.: 32.064/77
Interessado: EDITORA EMENTARIO FORENSE LTDA.

DESPACHO: Nos termos da alínea a", inciso II, artigo 3º., do Decreto nº. 1703, de 31 - 05 - 71, dispenso a licitação a favor da EDITORA EMENTARIO FORENSE LTDA, para atender despesa com renovação da revista EMENTARIO FORENSE, para o exercício de 1978, destinada à Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

## COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

1.211ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 585.879/77
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES BERNARDES BELO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento".

Brasília, 10 de novembro de 1977
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice- Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe- se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 23 de novembro de 1977
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1.211ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 507.286/77
INTERESSADO: MARIA MAUDAZITA MACHADO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento".

Brasília, 10 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1.211ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 540.286/77
INTERESSADO: NIVALDO CAVALCANTE BARROS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 10 de novembro de 1977
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice- Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe- se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1.211ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº.: 560.428/77
INTERESSADO: EDUARDO MOTTA MOREIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 10 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice- Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe- se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1.212ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 540.289/77
INTERESSADO: MARCOS LUCIO ROCHA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 17 de novembro de 1977
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice- Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe- se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1.212ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 507.496/77
INTERESSADO: JOSÉ DOMINGOS DE ARAUJO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 17 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1.212ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 507.406/77
INTERESSADO: ANTONIO BATISTA DE CARVALHO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 17 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administraçao:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1.212ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 431.992/77
INTERESSADO: MARLY GODOY KRECKE
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

- MARLY GODOY KRECKE, nos períodos em que foi titular de dois cargos de Professor, sendo um no Estado do Rio de Janeiro e outro no Distrito Federal, incorreu em acumulação ilícita, pela impossibilidade de exercer, simultaneamente, esses dois cargos.

As licenças para tratar de interesse particular, primeiro no Estado do Rio e, depois no Distrito Federal, que lhe permitiram deter a titularidade dos dois cargos, embora sempre exercendo apenas um deles, não descaracteriza a acumulação em que incorreu.

Dispensável, no caso, a instauração de processo administrativo para verificação do elemento subjetivo da boa ou má fé, por não ter a interessada, em tempo algum, percebido, cumulativamente, os vencimentos dos dois cargos e por já se ter exonerado de um deles.

Pela restituição do processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, por não ser da competência da CCAC julgar da legalidade da averbação de tempo de serviço requerida.

Brasília, 17 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe - se o presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1.212ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 500.136/77
INTERESSADO: TERESINHA LOPES DE SOUSA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificar o cumprimento do horário".

Brasília, 17 de novembro de 1977
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice- Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 23 de novembro de 1977
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe- se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 23 de novembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

# DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
# SEÇÃO DO PESSOAL

## Atos do Chefe

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS Nº 51 DE 21-11-77
CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

| MAT. | NOME | ARTIGOS | PERÍODO | DOC.SM-DSM |
|---|---|---|---|---|
| 00.930 | Sebastião Lima de Souza | 93, 97 e 99-PLTS | 28.10.77 a | 04.11.77-LM/2704/77-DSM |
| 01.500 | Antonio Deci da Costa | 123, 97 e 98-LTS | 25.10.77 a | 08.11.77-AT/2866/77-DSM |
| 09.884 | Raimundo Albuquerque Pinho | 93, 97 e 99-PLTS | 28.10.77 a | 25.01.78-LM/2719/77-DSM |
| 10.525 | José de Abreu Sobrinho | 93, 97 e 99-PLTS | 17.10.77 a | 16.11.77-LM/2758/77-DSM |
| 11.892 | Pedro Fernandes | 93, 97 e 99-PLTS | 31.10.77 a | 29.12.77-LM/2779/77-DSM |
| 11.896 | Mauro da Cruz Victória | 123, 97 e 98-LTS | 11.10.77 a | 08.02.78-AT/2871/77-DSM |
| 12.510 | Marcos Silva | 93, 97 e 99-PLTS | 01.08.77 a | 04.11.77-LM/2710/77-DSM |
| 13.441 | Adélia Sisterolli | 93, 97 e 99-PLTS | 16.10.77 a | 15.11.77-LM/2726/77-DSM |
| 13.720 | Nelson da Rocha Bomfim | 123, 97 e 98-LTS | 26.10.77 a | 24.11.77-AT/2864/77-DSM |
| 15.821 | Damião Florentino Braz | 93, 97 e 99-PLTS | 24.10.77 a | 30.11.77-LM/2763/77-DSM |
| 15.989 | Elizabeth Pereira de Oliveira | 123, 97 e 98-LTS | 26.10.77 a | 25.11.77-AT/2917/77-DSM |

RETIFICAÇÃO

02.753 José da Silva

Retifica a matrícula 2758, para 2753, do servidor JOSE DA SILVA, Publicado no Boletim de Ocorrencias Funcionais nº 47 de 31-10-77-Concessão de lic.p/trat.saúde.

Brasília, 25 de novembro de 1.977

Elias Xavier de Lima
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA
SUBSTITUTO

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

## Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 484/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

1- Dispensar por ter sido designado para outra função, o servidor ORLANDO PAULO CARVALHO DE ARROCHELA LOBO, Chefe do Núcleo de Recrutamento de Seleção da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal, matrícula 109/IDR, Símbolo EC - 03.

II - Declara vago o emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Recrutamento de Seleção da TEC/IDR.

Brasília, 7 de novembro de 1977.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 487/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

I - Dispensar por ter sido designada para outra função, a servidora OLGA MARIA BORGES NETTO, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, matrícula 021/IDR, Símbolo EC-03.

II - Declara vago o emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal da TEC/IDR.

Brasília, 7 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 488/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

I - Dispensar por ter sido designada para outra função, a servidora MARLENE MIRAM GODOY ELBEL, Assistente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal, matrícula 016/IDR, Símbolo EC-03.

II - Declara vago o emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assistente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal da TEC/IDR.

Brasília, 7 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar o servidor ORLANDO PAULO CARVALHO DE ARROCHELA LOBO, matrícula 109/IDR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assistente do Núcleo de Assistência Psicológica da TEC/IDR.

Brasília, 07 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122, de 31/12/75.

RESOLVE:

Designar a servidora SILVIA NANCI BERTAZI VIANA, matrícula 015/IDR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção da TEC/IDR.

Brasília, 07 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar a servidora HERMIONE PINHEIRO BRANDÃO, matrícula 020/IDR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assistente da Gerência de Desenvolvimento de Programas da TEC/IDR.

Brasília, 07 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar a servidora OLGA MARIA BORGES NETTO, matrícula 021/IDR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assistente da

Gerência de Pesquisa e Programação da TEC/IDR.

Brasília, 07 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 493/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122, de 31/12/75.

RESOLVE:

Designar a servidora MARLENE MIRAM GODOY ELBEL, matrícula 016/IDR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal da TEC/IDR.

Brasília, 7 de novembro de 1977.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 496/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3. 122, de 31/12/75 e o que dispõe o Decreto nº 3.865, de 19 de setembro de 1977.

RESOLVE:

I - Dispensar WANDA DE MELLO LOBO ROCHA, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3.613/GDF e 066/IDR, da Função de Confiança de Assessora da Superintendência, Código DAS 102.1, por ter sido designada para outra função a partir de 31/10/77.

II - Declara vago a Função de Confiança de Assessora da Superintendência, Código LT - DAS 102.1, do IDR.

Brasília, 31 de outubro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497/77 -IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75 e o que dispõe o Decreto nº 3.865, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

Designar a servidora WANDA DE MELLO LOBO ROCHA, Professora de Ensino Elementar, matrícula nº 3.613/GDF e 066/IDR, para exercer a Função de Confiança de Gerente da Gerência de Pesquisa e Programação, Código LT-DAS-101.1, a partir de 31/10/77.

Brasília, 31 de outubro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498/77 IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXXIV, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

..Designar GENNY ARRÉ PÉRES, Técnica em Assuntos Educacionais da FEDF; IZAURA NASCIMENTO LIRA, inscrição nº 81.716 - FEDF, Orientadora Educacional; CLÉLIA MADURO DE ABREU, inscrição nº 83.154 - FEDF; Orientadora Educacional; para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público para Técnico de Educação da Fundação Educacional do Distrito Federal conforme Edital nº 098/77 - IDR.

Brasília, 18 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 499/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VIII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCIO ANTONIO GUIMARAES DE SOUSA, Auxiliar Técnico de Administração, Símbolo EP-17, matrícula nº 058/IDR para substituir no período de 01 a 30/12/77, o servidor JOAO CORDEIRO CAVALCANTE, Encarregado de Reprografia, Símbolo EC-07, mat. 047/IDR, por ocasião de férias do Titular.

Brasília, 17 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 500/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VIII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122 de 31.12.75 e de acordo com a alínea "b" do artigo 25 do Decreto nº. 2.951, de 22.07.75,

RESOLVE:

Designar o servidor ENILSON DOMINGOS VIEIRA, Auxiliar de Administração, Símbolo EP- 10, mat. 060/IDR, para responder pelo Cargo de Encarregado do Audiovisual, Símbolo EC- 06, até a designação do Titular, a partir de 08.11.77.

Brasília- DF., 17 de novembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 501/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXXIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122 de 31.12.75,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Chefe do Núcleo de Prognose, Símbolo EC- 03, mat. 006/IDR, viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, em objeto de serviço, no período de 23 a 24.11.77, a fim de participar do Acompanhamento Técnico da "Mesa Redonda" sobre Avaliação de Projeto a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

Brasília- DF, 21 de novembro de 1.977

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente- Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 502/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122 de 31 de dezembro de 1.975,

RESOLVE:

Arbitrar 02 (duas) diárias no valor unitário e total com fundamentos nos Artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 20.10.52, na forma do disposto no item I do Artigo 3º. do Decreto nº. 1.735, de 06.07.71, conforme discriminação abaixo:

Nome: ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Símbolo: EC- 03
Unitário: 829,80
Total: 1.659,60
Nº. diárias: - 02 (duas)

Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, à funcionária acima relacionada.

Brasília- DF 21 de novembro de 1977.

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente - Substituta

# COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

## Atos do Coordenador

PROCESSO Nº: 055.065/77
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 28, diretamente da firma UNITEL INDUSTRIA ELETRONICA S.A., no valor de Cr$ 822.748,00 (oitocentos e vinte dois mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros).

Em, 17 de novembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº:- 029.990/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO- SEF e outros
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 21 diretamente das firmas IBM DO BRASIL- INDUSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr$ 117,14 (cento e dezessete cruzeiros e quatorze centavos) e CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA., no valor de Cr$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros).
Em 22 de novembro de 1977.
TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material Substituto

# DIVISÃO DE COMPRAS

## Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 31.515/77
INTERESSADO: José Maria Machado Mourão.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no artº 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma JOSÉ MARIA MACHADO MOURÃO, a multa de Cr$ 18,00 (dezoito cruzeiros), pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 918/77 - DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 137/77, de que participou.

Publique - se, dê - se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe - se à Divisão de Liquidação.

Em, 18 de novembro de 1977.
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
DC - CSM - SEA.

PROCESSO Nº: 31.505/77
INTERESSADO: MEDBRÁS - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma MEDBRÁS - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. a multa de Cr$ 1.397,21 (um mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e um centavos), pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 755/77 - SPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 40/77 - SEA de que participou.

Publique - se, dê - se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe - se à Divisão de Liquidação.

Em, 18 de novembro de 1977

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
DC - CSM - SEA.

PROCESSO Nº: 29.900/77
INTERESSADA: PNEUS BRASIL LTDA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL.
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS: À vista da Decisão de fls. 10, da Comissão de Licitação, proferida na 1724a. Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições a mim conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVO:

Indeferir o pedido de prorrogação do prazo para entrega do material descrito no item 1º da Nota de Empenho nº 913/77 - DPC, formulado pela firma PNEUS BRASIL LTDA., uma vez que a requerente deixou de apresentar comprovação de sua alegação, a fim de possibilitar a concessão pleiteada.

*Publique- se e Encaminhe- se à* Seção de Acompanhamento.

Em 23 de novembro de 1977

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretora da Divisão de Compras
- Substituta-

# SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, ítem XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO, Contador, Código NS-716.4, Classe "A", matrícula nº. 17.977, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor do Departamento de Auditoria, Código DAS-102.2, desta Secretaria, no período de 29.11 a 28-12-77, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1977.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, ítem XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março de 1975, tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975 e o que consta do processo nº. 057.172/77,

RESOLVE:

Designar MOACYR MIRANDA GOMES, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.3, Classe "B", matrícula nº. 07.393, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização Tributária, Símbolo FC-3, da Divisão da Receita do Gama, do Departamento da Receita, desta Secretaria, no período de 1º a 30 de dezembro de 1977, em virtude de o respectivo titular, como substituto automático, estar exercendo a função de Diretor da mesma Divisão.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1977

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, de ítem XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março de 1975, tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975 e o que consta do processo nº. 057.171/77,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MIRANDA TELLES, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.2, Classe "A", matrícula nº. 01.136, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção Técnica Tributária, Símbolo FC-3, da Divisão da Receita do Gama, do Departamento da Receita, desta Secretaria, no período de 1º. a 30 de dezembro de 1977, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1977

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

# DEPARTAMENTO DA RECEITA

## Atos do Diretor

PROCESSO Nº.: 060.529/76
INTERESSADO: SOCIEDADE AGOSTINIANA MISSIONARIA DE ASSISTENCIA E EDUCAÇAO.

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SOCIEDADE AGOSTINIANA MISIONARIA DE ASSISTENCIA E EDUCAÇAO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/NO - QUADRA 910, MODULO "C", de acordo com o disposto no inciso III, alínea "c", do art. 19 da Constituição Federal.

A Seção de Expediente deste Departamento, para comunicar a interessada e providenciar a publicação. Após, à Divisão de Cadastro e Informações Econômico - Fiscais, para as devidas anotações e providências.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1977
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº.: 050.587/77
INTERESSADO: ARTUR AZEVEDO HENNING

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista o parecer de fls. 17, RECONHEÇO A ISENÇAO EM FAVOR DE ARTUR AZEVEDO HENNING, quanto ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, incidente sobre o imóvel SQS - 212, Bloco "B" Apartamento 101, no exercício de 1977, com fundamento na Lei nº. 5.755/71 e arts. 41, 42, e 43 do Regulamento do IPTTU, aprovado pelo Decreto nº. 3.521/76.

A Seção de Expediente/DpR para cientificar ao interessado e providenciar a publicação.

Após, à Divisão de Cadastro e Informações Econômico - Fiscais para anotações e providências complementares.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1977

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977.

..O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o art. 5º. parágrafo 2º. e art. 6º. - da Resolução nº. 02/67/FEDF,

..RESOLVE:

1. Designar MARIA SANTOS DIAS, Professora de Ensino Elementar, inscrição nº. 82.135/FEDF e SONIA ROLDAN DE OLIVEIRA, Professora do Ensino de 1º. e 2º. Graus, inscrição nº. 82.416/FEDF, para prestar assistência à Comissão do Departamento de Inspeção do Ensino e emitir parecer conjunto quando da realização da inspeção prévia e aprovação do Regimento Escolar do Instituto Nossa Senhora do Brasil, Estabelecimento de ensino especial para deficientes auditivos.

..2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

## DESPACHO

PROCESSO Nº. 430085/77 - FEDF
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL 01 CRUZEIRO
ASSUNTO: Pela aprovação de funcionamento do Centro Educacional 01 do Cruzeiro.

Homologo o Parecer nº 94/77 - CEDF, de 19/10/77, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, que conclui pela aprovação do Plano de Funcionamento do "Centro Educacional 01 do Cruzeiro" (ex ginásio do Cruzeiro).

Em, 16 de novembro de 1977.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| MATRÍC. | ATEST. MÉDICO Nº | NOME | LEI Nº 1711/52 FUNDAMENT.ART. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 2887 | 02615/77-SM | PINHEIRO BARRETO DE PINHO | Arts. 93,97 e 99 | 05/09/77 a 30/11/77 |
| 6548 | 02756/77-SM | ELZA DE S. COSTA LIMA | Arts.123,97 e 98 | 17/10/77 a 15/12/77 |
| 7032 | 02781/77-SM | FRANCISCA G. TEIXEIRA | Arts.123,97 e 98 | 24/10/77 a 02/11/77 |
| 7256 | 02550/77-SM | MARIA AMÉLIA DE JESUS | Arts. 93,97 e 99 | 01/09/77 a 31/12/77 |
| 9836 | 02557/77-SM | ALCYR GONÇALVES DE MELO | Arts. 93,97 e 99 | 01/10/77 a 30/11/77 |
| 10754857 | 02721/77-SM | MARÍLIA TERESINHA LEAL | Arts.123,97 e 98 | 17/10/77 a 31/10/77 |

Agamenon Ferreira Lima
Seção de Pessoal - DAG - SEC
CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| MATRÍC. | ATEST. MÉDICO Nº | NOME | LEI Nº 1711/52 FUNDAMENT.ART. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 0463 | 02458/77-SM | JOÃO JOSÉ RIBEIRO | Arts. 93,97 e 99 | 26/09/77 a 04/10/77 |
| 3067 | 02719/77-SM | LUIZA ALEIXO DE QUEIROZ | Arts.123,97 e 98 | 05/10/77 a 04/11/77 |
| 3134 | 02509/77-SM | MARIA CLEMENTINA S. VICENTE | Arts. 93,97 e 99 | 01/10/77 à 12/10/77 |
| 3147 | 02508/77-SM | MARIA CYRENE SCARPATI | Arts. 93,97 e 99 | 23/09/77 a 09/11/77 |
| 3236 | 02612/77-SM | MARIA DE L. REIS RODRIGUES | Arts.123,97 e 98 | 03/10/77 a 07/10/77 |
| 3295 | 02464/77-SM | MARIA DO R. P. AUCÉLIO | Arts. 93,97 e 99 | 29/09/77 a 20/12/77 |
| 3502 | 02588/77-SM | PAULA F. MARQUES RODRIGUES | Arts.123,97 e 98 | 29/09/77 a 13/10/77 |
| 3845 | 02637/77-SM | DULCE GUIMARÃES | Arts.123,97 e 98 | 03/10/77 a 16/11/77 |
| 4116 | 02394/77-SM | LAURITA F. C. M. DE OLIVEIRA | Arts. 93,97 e 99 | 28/08/77 a 30/11/77 |
| 4125 | 02414/77-SM | LILIAN RODRIGUES RIOS | Arts. 93,97 e 99 | 11/09/77 a 10/11/77 |
| 4370 | 01347/77-DSM | SAMUEL MALHEIROS | Arts. 93,97 e 98 | 08/10/77 a 22/10/77 |
| 5133 | 02604/77-SM | JOSIMAR BALDEZ SILVA | Art. 106 | 27/09/77 a 30/09/77 |
| 11001 | 02476/77-SM | WELLINGTON COSTA DE ARAUJO | Arts. 93,97 e 99 | 07/10/77 a 15/10/77 |
| 13419 | 02518/77-SM | SALVIO SILVA | Arts. 93,97 e 99 | 01/10/77 a 31/12/77 |
| 14413 | 02689/77-SM | MARIA LÚCIA SILVA MAIA | Arts.123,97 e 98 | 10/10/77 a 24/10/77 |
| 14416 | 02613/77-SM | ANNE SHYRLEY A. PONTES | Arts.123,97 e 98 | 03/10/77 a 13/10/77 |

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| MATRÍC. | ATEST. MÉDICO Nº | NOME | LEI Nº 1711/52 FUNDAMENT.ART. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 3134 | 02355/77-SM | MARIA CLEMENTINA S. VICENTE | Arts. 93,97 e 99 | 01/05/77 a 30/09/77 |
| 3835 | 02540/77-SM | DIONE DA CUNHA S. PEREIRA | Art. 106 | 20/09/77 a 05/10/77 |
| 4370 | 01237/77-DSM | SAMUEL MALHEIROS | Arts.123,97 e 98 | 23/09/77 a 07/10/77 |
| 4439 | 02399/77-SM | ZÉLIA MARIA CARDIM DE SOUZA | Arts. 93,97 e 99 | 01/09/77 a 07/12/77 |
| 4994 | 02667/77-SM | GIOMAR MATHES MAIA | Arts. 93,97 e 99 | 20/09/77 a 31/10/77 |
| 5111 | 02374/77-SM | JOSE ALVES DA SILVA LOBO | Arts. 93,97 e 99 | 01/08/77 a 31/10/77 |
| 14387 | 02544/77-SM | MARIA JOSE MIGUEL | Art. 106 | 12/09/77 a 21/09/77 |

Agamenon Ferreira Lima
Seção de Pessoal - DAG - SEC
CHEFE

# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
## DIRETORIA EXECUTIVA
Atos do Diretor

INSTRUÇAO Nº. 14 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR - EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade,

RESOLVE:

1. Aprovar Calendário para Encerramento do Exercício Financeiro de 1977, elaborado pelo Departamento Geral de Administração desta Fundação, na forma do anexo único desta Instrução.

2. Recomendar a todos os integrantes da estrutura organizacional da Fundação Educacional do Distrito Federal, a plena observância dos prazos contidos no referido Calendário.

Brasília - DF., 08 de novembro de 1977

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional.

ANEXO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO Nº 14 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977

CALENDÁRIO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

- 1977 -

| D A T A | E V E N T O |
|---|---|
| 27.10 | Data de emissão da última licitação por Concorrência. |
| 16.11 | Última data para entrada na DMA de pedidos de licitação por Tomada de Preços - Recursos Orçamentários. |
| 30.11 | Última data para entrada na DMA de pedidos de licitação por Convite - Recursos Orçamentários. |
| 06.12 | Data de abertura da última licitação do exercício - Recursos Orçamentários. |
| 09.12 | Última data para recebimento de material pela DMA - Recursos Orçamentários. |
| 16.12 | Última data para entrada na DOC de processo p/ EMPENHO. |
| 19 e 20.12 | Pagamento pelo BRB. |
| 22.12 | Último dia letivo. |
| Até 23/12 | Última data para reclamações sobre pagamentos de pessoal junto à Direção de Pessoal. |
| 27.12 | Data de recebimento, pelo DOC, da folha suplementar de pagamento de pessoal. |
| 28.12 | Última data para entrada na DOC de processos de PAGAMENTO - Recursos Orçamentários. |
| 30.12 | Última data para emissão de Notas de Empenho. |
| 30.12 | Última data para emissão de pagamentos de fornecedores e outros. |

# SECRETARIA DE SAÚDE

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## SEÇÃO DO PESSOAL
Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea 'a', do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar MARIA LEMOS, Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C, matrícula nº 05.321, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977

ABADIA JOANA VILELA
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ORDEM SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea 'a', do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar EUTÁLIA SANTANA, Enfermeira, nível 21-B, matrícula nº 05 816, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Fdereal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Fdereal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977

ABADIA JOANA VILELA
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea 'a', do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar JOSÉ GERALDO DA SILVA, Atendente, nível 09, matrícula nº 08 546, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977

ABADIA JOANA VILELA
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração- Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a" do Decreto "N" nº. 428, de 28 de julho de 1.965,

RESOLVE:

MANDAR YVONE ALVES MONTEIRO, Enfermeira, nível 22 - C, matrícula nº. 5.879, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de novembro de 1977

ABADIA JOANA VILELA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SES
- Substituta -

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR
## CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 77/77

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 180ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que conta do Processo nº 004.215/76 - FHDF,

DECIDE:

1) - estabelecer os seguintes valores para Bolsas de Estudo dos Médicos Residentes:
R - 1 Cr$ 3.510,80
R - 2 Cr$ 4.388,50
R - 3 Cr$ 5.266,20

2) - esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de outubro do corrente ano, observadas as disposições legais que regem a matéria.

Brasília, 11 de novembro de 1977.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
NEWTON RUBEN SHOLL SERPA
PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS
HURANDIR MESQUITA MOTTA
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ
ISAURO CARNEIRO FILHO

DECISÃO Nº 78/77

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 180ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar convênio com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Fundação Legião Brasileira de Assistência, Fundação Universidade de Brasília e Fundação Educacional do Distrito Federal, objeto do Processo nº 470.368/77 - FHDF, a viger da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 11 de novembro de 1977.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS
HURANDIR MESQUITA MOTTA
NEWTON RUBEN SHOLL SERPA
NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ
ISAURO CARNEIRO FILHO

ATA DA 178ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às oito horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu - se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde, e com a presença dos Conselheiros Drs. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor - Presidente da FHDF, José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz e Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Presentes também à reunião o Dr. José Nicodemus Alves Ramos, mui digno Curador de Resíduos e a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Verifica a existencia de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da reunião anterior (519ª Sessão Ordinária). Já conhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação é a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, informa a Chefe da Secretaria deste Conselho ter, na sexta - feira passada, a última hora, recebido telefonema do Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, comunicando sua viagem ao Maranhão e retorno hoje 2ª feira. Acrescentara que, na impossibiliade de seu regresso a tempo de assistir a reunião, o que só ocorreria se algum imprevisto sobreviesse, solicitava fosse o processo em pauta entregue ao Sr. Presidente encarecendo a indicação de um de seus pares para a leitura de seu Relatório e Voto. Quanto à ausência do Conselheiro Newton Ruben Sholl Serpa, esta se devia ao fato de haver, igualmente, viajado, pedindo fosse justificado seu não comparecimento a este Conselho. Dando início aos trabalhos inscritos na Ordem do Dia, passa o Sr. Presidente o Processo 00546/76 - FHDF - Empréstimo com a Caixa Econômica Federal, ao Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios, solicitando ao mesmo a leitura do Relatório e Parecer do Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, cuja ausência já fora justificada. Inicialmente, faz o Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios, uma rápida exposição do conteúdo e tramite do processo, passando em seguida à leitura da documentação encaminhada pelo Conselheiro Relator da matéria, uma substancial análise do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal, citando as cláusulas principais do contrato assinado com aquela Entidade. Passa, em seguida, à leitura do Parecer no qual, tendo em vista as informações do Diretor - Presidente da FHDF às folhas 20 e 21 dos autos; as razões que antecederam a autorização deste Colegiado para firmar o contrato em tela; o estabelecido na cláusula 15ª do contrato, na qual a FHDF se obriga a promover o reforço da garantia constituida, antes de solicitar a entrega da nova parcela do financiamento e, finalmente, considerando ter sido o contrato aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. Elmo Serejo Farias, quando assinara como testemunha, era seu Voto por que se autorizasse o Diretor - Presidente da FHDF a oferecer os imóveis da Entidade já regularizados, como garantia real do empréstimo em questão. Posto em discussão dito Parecer, indaga o Dr. José Nicodemus Alves Ramos, mui digno Curador de Resíduos, se haviam sido avaliados ditos imóveis e se uma avaliação oficial iria atrasar a liberação do empréstimo. Informa o Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios ter sido feita, recentemente, a avaliação, isto é, no mês de outubro em curso, atingindo a cifra de, aproximadamente, Cr$ 300.000.000,00. Esclarece, outrossim, que a Caixa Econômica Federal só libera, em casos de empréstimo, 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, o que resulta em cerca de Cr$ 200.000.000,00. Acrescenta que, com tal avaliação, pretende também liberar o aval do Banco Regional de Brasília a que se refere a cláusula 14ª do contrato firmado com a Entidade financiadora. A vista do exposto, diz o Sr. Curador de Resíduos visar sua sugestão, quanto à avaliação oficial, simplesmente resguardar o patrimônio da Fundação, porém, ante os esclarecimentos prestados pelo Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios, dava - se por satisfeito, nada tendo a opor quanto à transação pretendida. Posta em votação a matéria, votam os Senhores Conselheiros com o Relator, sendo exarada a seguinte DECISÃO: "O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 178ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, e presente o Sr. Curador de Resíduos, Dr. José Nicodemus Alves Ramos, DECIDE: autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a oferecer os bens imóveis relacionados às fls. 08 e 09 do Processo nº 00546/76 - FHDF, como garantia real do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal, autorizado pela Decisão nº 06/76, em 26 de janeiro de 1976." Passa o Sr. Presidente ao ítem 2 da pauta - Processo nº 469.313/77 - FHDF e anexo 005.447/76 - Obras do CISB - Auditório - Relator, Conselheiro Nylson Araújo de Oliveira e Cruz. Com a palavra procede este a leitura de seu bem fundamentado Relatório, uma análise circunstanciada do processado, passando em seguida a de seu Parecer no qual, a vista do exposto e do contido nos autos, e ainda, com fulcro nos itens "G" e "J" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, e pela homologação do contrato firmado com a Mareisa S/A - Comércio e Indústria, e pela autorização, ao Diretor - Presidente da FHDF, para firmar o Termo Aditivo pretendido. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: 1) - homologar o contrato referente à Concorrência 009/76, objeto do Processo nº 469.313/77 firmado com a Mareisa S/A, Comércio e Indústria; 2) - autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a assinar Termo Aditivo ao contrato acima, para complementação das obras do CISB - Auditório". Constando da pauta para distribuição, o Processo nº 469.959/77 - FHDF - Regulamento de Internos, Médicos Residentes e Estagiários, houve por bem o Sr. Presidente, designar Relator do mesmo o Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Retira - se o Sr. Curador de Resíduos, agradecendo o Sr. Presidente sua presença à reunião. Esgotada a pauta, dá o Sr. Presidente como concluidos os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida na próxima reunião ordinária a se realizar dia 03, 5ª feira, às 17 horas e, se achada conforme aprovada e assinda por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 31 de outubro de 1977. - (ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; NYLSON ARAÚJO DE OLIVEIRA E CRUZ; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; GIOCONDA REAL

---

ATA DA 179ª. Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu - se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo mui digno Secretário de Saúde, e com a presença dos Conselheiros Drs. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor - Presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz, Isauro Carneiro Filho e Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Suplente.

Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da reunião anterior (520ª. Sessão Ordinária). Já conhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a ata em questão e, em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade.

Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, informa a Chefe da Secretaria deste Conselho ter o Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier telefonado, dizendo de sua impossibilidade de comparecer à presente reunião por haver assumido, anteriormente, outro compromisso. Passa o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, Relator do Processo nº 06.906/76 - FHDF, Aquisição de Máquinas de Escrever.

Procede este a leitura de seu Relatório uma análise minudente da documentação incorporada ao processo após a homologação por este Conselho da Adjudicação objeto do Edital de Concorrência nº 01/77, a que se refere o Processo em lide. Esclarece sobre o número de máquinas a serem entregues a FHDF no prazo de 40 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, e da garantia e obrigações por parte da FACIT S/A (Máquinas de Escritório).

A fim de melhor elucidar os Conselheiros que não se encontravam presentes por ocasião da homologação acima citada, objeto da Decisão 70/71, reporta - se o Conselheiro Relator ao início do processado fazendo uma rápida exposição da matéria em foco. Ato contínuo faz a leitura de seu Parecer no qual, a vista do exposto e do contido nos autos é por que se autorize o Diretor - Presidente da FHDF, a firmar o contrato pretendido.

Posto em discussão dito Parecer e, em seguida em votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade, tendo o Conselho Deliberativo exarado a seguinte DECISÃO: "O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 179ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 006.906/76 - FHDF. DECIDE: autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a Facit S/A (Máquinas de Escritório) para aquisição das máquinas de escrever, elétricas e manuais, descritas às fls. 467 a 469, no valor de Cr$ 3.558.970,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta cruzeiros)".

Constando da Ordem do Dia para distribuição o processo nº 470.341/77 - FHDF - Balancete Geral do mês de setembro de 1977, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Isauro Carneiro Filho.

Esgotada a pauta, dá o Sr. Presidente como concluidos os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida na próxima reunião ordinária a se realizar 3ª feira, dia 8, às 14 horas, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 04 de novembro de 1977. (Ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; HURANDIR MESQUITA MOTTA; NEWTON RUBEN SHOLL SERPA; NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ; ISAURO CARNEIRO FILHO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; GIOCONDA REAL.

# SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº. 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto nº. 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo SA-401.3, Classe "C", Matrícula nº 08.488, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo e Material Técnico, Símbolo FC-04, da Divisão Técnica Auxiliar do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde do titular, que iniciou em 17 do corrente mês.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1977

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### *Atos do Superintendente*

INSTRUÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 653.910/77,

RESOLVE:

Designar a servidora NILVA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 55.596, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 04, de Chefe da Seção de Orçamentos, da Divisão Técnica, da Diretoria de Edificações, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 26/12/77 a 24/01/78, cumulativamente com as funções que exerce de Secretário Datilógrafo, da referida Divisão.

Brasília, 09 de novembro de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 654.214/77,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO GUILHERME CARDOSO COUTO, matrícula nº 57.080, Datilógrafo SA 502.1 - Ref. 16, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 08, de Chefe da Unidade de Administração e Controle, da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05/12/77 a 02/01/78.

Brasília, 09 de novembro de 1977

Engº MAURO DE ALENCR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 653.623/77,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 11/10/77, a servidora MARIA DO CARMO SILVA RAIMUNDO, matrícula nº 51.364, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 24, do Emprego em Comissão símbolo EC - 10, de Secretário Datilógrafo, do Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 09 de novembro de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO- DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar, a partir de 31/10/77, o servidor EGBERTO GERALDO ZANON, matrícula nº 42.694, Engenheiro Agrônomo NS 407.E- Ref. 54, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC- 03, de Chefe da Divisão de Implantação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 09 de novembro de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

# SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº. 2.951 de 22 de julho de 1975, IRANETE PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, classe "B", código SA-401.3, matrícula nº. 10.369, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, símbolo FC-06, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 01 a 30 de dezembro de 1977, em razão de se achar o titular da referida Seção, substituindo o Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1977.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº. 2.951/75 de 22 de julho de 1975, AGUSTIN PRIETO LEÓN, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo FC-06, matrícula nº. 7.956, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1977.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1977

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

## DESPACHOS

Processo nº: 123.419/77
Interessado: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 800,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília - DF, 10.10.77".

Processo nº: 123.421/77
Interessado: TECNOGERAL S/A - Comércio e Indústria
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 4.024,80.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 11.10.77".

Processo nº: 373.019/77
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Dispensa de licitação
"Nos termos da alínea "d" do inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17.11.71, combinado com o inciso II, do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.718, de 16.06.71, dispenso a licitação em favor do Hospital de Clínicas Brasil - Portugal S/A, no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), tudo de acordo com o contido no OF/DI/SUP/Nº 346/77, de 11 de outubro de 1977, do Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Publique - se e encaminhe - se com urgência à Polícia Militar do Distrito Federal".

Processo nº: 122.844/77
Interessado: PRONTO SOCORRO DE ÁGUA E LUZ LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 1.680,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 07.10.77".

Processo nº: 123.480/77
Interessado: GRÁFICA E PAPELARIA IDEAL LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 3.707,50.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 13.10.77".

Processo nº: 123.478/77
Interessado: SOCIEDADE ANONIMA WHITE MARTINS
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 4.000,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 14.10.77".

Processo nº: 123.483/77
Interessado: FACIT S/A
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 650,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 14.10.77".

Processo nº: 123.286/77
Interessado: JOSÉ LIRA DE SOUZA
Assunto: Requer pagamento de auxílio - doença
"I - De acordo; II - Concedo dois meses de vencimento, a título de auxílio - doença, ao servidor JOSÉ LIRA DE SOUZA, matrícula 31.431, referente ao período de 01.04.71 a 31.03.73; III - Publique - se e encaminhe - se ao DAG, para os devidos fins. - Brasília - DF, 21.10.77".

Processo nº: 373.027/77
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Dispensa de licitação.
"Nos termos da alínea "d" do inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17. de novembro de 1971, combinado com o inciso II, do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.718, de 16.06.71, dispenso a licitação em favor do Hospital de Clínicas Brasil - Portugal S/A, no valor de Cr$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), tudo de acordo com o contido no OF/DI/SUP/326/77, de 26 de setembro de 1977, do Senhor Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Publique - se e encaminhe - se com urgência à Polícia Militar do Distrito Federal".

Processo nº: 123.490/77
Interessado: PAPELARIA RIO - Importação, Comércio e Indústria Ltda
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 1.020,80.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 18.10.77".

Processo nº: 123.494/77
Interessado: ORSA MAGGIORE S/A - Instalação Técnica e Especializada.
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 255,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 17.10.77".

Processo nº: 123.495/77
Interessado: MANES MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 1.210,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 17.10.77".

Processo nº: 123.515/77
Interessado: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 796,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 19.10.77".

Processo nº: 123.526/77
Interessado: CARIMBOS BRASIL LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 2.767,60.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 19.10.77".

Processo nº: 123.537/77
Interessado: INSTALADORA XAVIER COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 480,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 20.10.77".

Processo nº: 123.538/77
Interessado: ELÉTRICA BRASILIA LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 2.692,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 20.10.77".

Processo nº: 123.539/77
Interessado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO "MERCURIO LTDA"
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 1.300,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 20.10.77".

Processo nº: 122.273/77
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Dispensa de licitação
"Nos termos da alínea "E" item I, artigo 3º do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, combinado com o inciso II do art. 1º do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.718, de 16.06.71, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, no valor de Cr$ 381.377,50 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), tudo de acordo com o contido no OF/DI/SUP/nº 369/77, de 24.10.77, do Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para aquisição de 05 (cinco) camionetas Volkswagen tipo Kombi Standart, com capacidade para 09 (nove) pessoas, inclusive o motorista. Pintadas na cor cinza luxford. Publique - se e encaminhe - se com urgência à Polícia Militar do Distrito Federal".

Processo nº: 123.433/77
Interessado: DIMAS POLICARPO FERREIRA - Agente de Polícia - SEP
Assunto: Solicita revogação de punição
"I - A espécie substância mera repetição de pedido anteriormente feito pelo suplicante, usando a mesma argumentação já rechaçada pela Administração no processo nº 603.115/72 - SEP. II - INDEFIRO, pois, o pedido, de acordo com o parecer da Assessoria às fls. 06. III - Publique - se e arquive - se. - Brasília - DF, 26 de outubro de 1977".

Processo nº: 123.351/77
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO
Assunto: Transgressão Disciplinar
"I - Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina do expediente protocolado sob o número 123.351/77 - SEP, em que é interessado o Agente de Polícia "A" - FRANCISCO DE ASSIS MACHADO, matrícula nº 32.581; II - Em consequência, verificada a ocorrência de transgressão disciplinar prevista no artigo 364 incisos XX e XXIX, do Decreto 59.310/66 ao utilizar - se de viatura da SEP, para cumprimento de missão que lhe fora atribuída, entregando o veículo oficial a menor inabilitado, aplico - lhe a pena de 03 (três) dias de suspensão, que converto em multa por necessidade do serviço, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito; III - Deixo de aplicar pena mais severa, considerando a boa folha funcional de que é portador o servidor em apreço; IV - Ao DAG - Divisão de Pessoal para as anotações de praxe, e após à Polícia Civil para conhecimento quanto ao aspecto contravencional.
Brasília - DF, 26 de outubro de 1977".

Processo nº.: 123.622/77
Interessado: NASHUA DO BRASIL S/A
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 58.874,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília - DF, 25.10.77".

Processo nº.: 123.629/77
Interessado: EXPANSÃO - Sociedade Comercial de Máquinas Ltda.
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 684,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 24.10.77."

Processo nº.: 125.390/76
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Dispensa de licitação.
"Nos termos da alínea "a" do inciso II, do artigo 3º., do Decreto nº. 1.703, de 31.05.71, ratificado pelo Decreto nº. 1.850, de 17.11.71, combinado com os incisos I e II do parágrafo 3º. do artigo 30 do Decreto nº. 3.537, de 30.12.76, dispenso a licitação em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, no valor de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para fazer face a dispesa com a locação de uma copiadora, modelo 3.600, destinada à Diretoria de Intendência do 1º. Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal. Publique- se e em seguida encaminhe - se, com urgência, o presente processo ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para os fins pertinentes. - Brasília - DF, 31 de outubro de 1977".

Processo nº.: 397.330/77
Interessado: AUTARQUIA- DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF
Assunto: Dispensa de licitação em favor da firma Volkswagem do Brasil S/A.
"Nos termos da alínea "e" inciso I, do artigo 3º. do Decreto nº. 1.703, de 31.05.77, ratificado pelo Decreto nº. 1.850, de 17.11.71, combinado com o artigo 1º., do Decreto nº. 1.718, de 16.06.71 e, de acordo com o inciso II, do parágrafo 3º., do artigo 30, do Decreto nº. 3537 de 30.12.76, dispensa a licitação em favor da firma Volkswagem do Brasil. S.A., no valor de Cr$ 10.192,00 (dez mil cento e noventa e dois cruzeiros). Publique - se e, em seguida encaminhe - se ao presente processo à Autarquia - DETRAN - DF. - Brasília DF, 31 de outubro de 1977".

Processo nº.: 123.532/77
Interessado: CIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 80.323,30.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 31.10.77".

Processo nº.: 123.576/77
Interessado: CLAUDIONOR DA SILVA - Agente de Polícia "C"
Assunto: Sindicância
"I - Acolho as sugestões da Comissão Permanente de Disciplina proferidas no expediente protocolado sob o nº. 123.576/77 - SEP, em que é interessado CLAUDIONOR DA SILVA, Agente de Polícia "C", PC - 205.3, matrícula nº. 30.527, II - Instaure - se sindicância sumária. - Distrito Federal, 31.10.77".

Processo nº.: 350.918/77 - CBDF
Interessado: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Divisão Wayne
Assunto: Solicita dispensa de licitação e missão da NE no valor de Cr$ 342.109,29.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para as providências complementares. - Brasília - DF, 03, 11.77".

Processo nº.: 397.295/77 - Detran
Interessado: DETRAN - DF
Assunto: Dispensa de licitação em favor da firma MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.
"1 - Autorizo seja dispensada a licitação proposta pelo Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do DF, em favor da firma MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, no valor total de Cr$ 395.875,24 "(trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros, e vinte e quatro centavos). - 2 Publique - se e encaminhe - se ao Departamento de Trânsito do DF, para as providências complementares.
Brasília - DF, 03.11.77"

Processo nº.: 397.297/77
Interessado: DETRAN - DF
Assunto: Dispensa de licitação em favor da ERICSSON DO BRASIL.
"1 - De acordo com a solicitação do Sr. Diretor Geral do Departamento de Trânsito do DF, dispenso a licitação em favor da firma ERICSSON DO BRASIL, no valor de Cr$ 160.038,00 (Cento e sessenta mil e trinta oito cruzeiros) para cobrir despesas com instalação de bastidores e blocos terminais do Controlador Mestre. 2 - Publique - se e encaminhe - se ao Departamento de Trânsito do DF, para as providências complementares. Brasília - DF, 03.11.77".

Processo nº.: 123.313/77
Interessado: FRANCISCO IGNACIO DOS SANTOS - Agente de Polícia 'C"
Assunto: Requer pagamento de auxílio - doença.
"I - De acordo; II - Indefiro; III - Publique - se e encaminhe - se ao DAG para os devidos fins". Brasília - DF, 04.11.77.

Processo nº.: 123.349/77
Interessado: CICERO NONATO DA SILVA - Ag. Aux. Polícia "B"
Assunto: Requer pagamento de auxílio - doença.
"I - De acordo; II - Indefiro; III - Publique - se e encaminhe - se ao Departamento de Adm. Geral, para os devidos fins".

Processo nº.: 123.633/77
Interessado: TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 2.259,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 07.11.77".

Processo nº.: 123.639/77
Interessado: TECNOBRA - Comércio, Indústria e Rep. Ltda
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 1.104,00.

Processo nº.: 123.687/77
Interessado: CINE FOTO GB LTDA
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 3.680,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 07.11.77".

Processo nº.: 123.688/77
Interessado: IDEAL - Gráfica e Papelaria Ltda
Assunto: Solicita dispensa de licitação e emissão da NE no valor de 3.910,00.
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao DAG, para as providências complementares. - Brasília - DF, 07.11.77."

Brasília, 16 de novembro de 1977

CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Secretaria do Gabinete

# JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN - DF

ATA DA 69ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN - DF

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou - se a 69ª (sexagésima nona) reunião da Junta de Controle do DETRAN - DF, sob a Presidência do Senhor WALTER BREY JUNIOR, presentes os Senhores CLÁUDIO MOTA DE ALMEIDA e NEI DE CASTRO MUNIZ, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. O processo 397071/77, referente a prestação de contas da Gerente da GEDUC, Norma Maria Freire de Souza, foi examinado quanto ao prazo de recolhimento do saldo não aplicado, tendo o Colegiado o considerado normal por ter sido efetuado dentro do prazo previsto no Ato Regimental nº 03, de 05 de dezembro de 1967 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; 395931/77, aprovado quanto a devolução da multa, cobrada indevidamente ao proprietário do veículo placa AJ - 8185, Senhor Pedro Paulo Callado da Costa. Sendo entretanto, sugerido pela Junta à Seção competente, para que se proceda a cobrança da multa, conforme parecer do Assessor Técnico da Autarquia, as fls. 07; 396959/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para realização de despesas, conforme convite nº 029/77; 397143/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme convite nº 036/77; 396943/77, no qual a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme convite nº 028/77; 396982/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme convite número 031/77; 397093/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme convite nº 033/77; 396883/77, no qual a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme convite nº 026/77; 395948/77, em que a Casa Lopes de Ferragens Ltda solicita pagamento da importância de Cr$ 50.850,00 (cincoenta mil, oitocentos e cincoenta cruzeiros), referente ao fornecimento de material, conforme nota fiscal nº 6265; 396691/77, no qual a Vidraçaria W/3 Ltda solicita o pagamento da importância de Cr$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta cruzeiros), relativo ao fornecimento de material, conforme nota fiscal nº 4233; 395861/77, no qual o Palácio dos Esportes solicita o pagamento da importância de Cr$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), referente ao fornecimento de material, conforme nota fiscal nº 4478; 395858/77, em que a MAC - Distribuidora de Produtos para Escritório Ltda solicita a devolução da caução no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), depositada para fins de participação na Tomada de Preços nº 006/77. As 18:25 horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e por mim.

WALTER BREY JUNIOR - SEF - Presidente; NEI DE CASTRO MUNIZ - Membro - SEP; CLÁUDIO MOTA DE ALMEIDA - Membro - SEG; DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA - Secretário

ATA DA 70ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN DF

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distirito Federal, às 16:00 horas, realizou - se a 70ª. (septuagésima) reunião da Junta de Controle do DETRAN - DF, sob a Presidência do senhor WALTER BREY JUNIOR, presentes os Senhores CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA e NEI DE CASTRO MUNIZ, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os processos de números 05944/77, referente ao contrato nº. 01/77, celebrado entre o DETRAN/DF e a ERICSSON DO BRASIL S/A, objetivando prestação de assistência técnica aos equipamentos semafóricos, no período de 01 de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1978; 396452/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme convite número 021/77; 396526/77, no qual a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita emissão de nota de empenho em favor de COPALIMPA - Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda, para atender despesas com aquisição de material; 396579/77, no qual a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF solicita emissão de nota de empenho em favor de Editora de Guias LTB S/A, a fim de atender despesas com aquisição de material: 396623/77, no qual a Gerência de Administração Geral do Detran solicita dispensa de licitação e autorização para emissão de nota de empenho em favor da Volkswagen do Brasil S/A, para atender despesas com aquisição de veículos; 396687/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita emissão de nota de empenho em favor de Auto Tintas Ltda, a fim de atender despesas com aquisição de material; 396752/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita emissão de nota de empenho em favor de Ferragista Ramos, face a despesas com aquisição de material; 396812/77, no qual a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme convite nº. 027/77; 396818/77, no qual a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita emissão de nota de empenho em favor de Auto Tintas Ltda, para atender despesas com aquisição de material; 396864/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita emissão de nota de empenho em favor de Irmãos Mizuno Ltda, a fim de atender despesas com aquisição de material; 396846/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita emissão de nota de empenho em favor de Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para atender despesas com energia elétrica, no corrente exercício; 396877/77, no qual a Supervisão da Receita e Despesas da GAGE- DETRAN/DF, solicita autorização para emissão de nota de empenho em favor de Empresa Editora A Tarde S/A, face a despesas com aquisição de material; 396932/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita emissão de nota de empenho em favor de Elétrica Keluz Ltda, a fim de atender despesas com aquisição de material; 396933/77, no qual a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita emissão de nota de empenho em favor de A Construtitiva - Material de Construção Ltda, face a despesas com aquisição de material; 396945/77, em que a Supervisão da Receita e Despesa, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para emissão de nota de empenho em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- EBCT, para atender despesas com portes e telegramas, no corrente exercício; 396952/77, no qual a Gerência de Administração Geral do Detran solicita autorização para dispensa de licitação e emissão de nota de empenho em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília- CEB, referente a serviços de alimentação de semáforo, localizado na L - 2 Norte, quadra 603; 397092/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme convite nº. 032/77; 397154/77, em que a Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE - DETRAN/DF, solicita autorização para aquisição de material, conforme conviete nº. 035/77. As 18:40 horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para contar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e por mim.

WALTER BREY JUNIOR - SEF; Presidente, NEY DE CASTRO MUNI; Membro - SEP, CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA; Membro - SEG, DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA; Secretário.

# POLÍCIA CIVIL

Atos do diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º da Portaria nº 476/77-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo nº 420/77-SCDP/SEP,

RESOLVE,

Autorizar a firma DELCINO GOLÇALVES, proprietária do "Tiro al Alvo Imperial", instalado na Area Pública, ao lado do Cine Amazonas - Setor Oeste Gama, Distrito Federal, a funcionar com TIRO AO ALVO, naquele local, no período de 04 de novembro a 01 de dezembro do ano em curso, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1977

ADERBAL SILVA-Bel
Diretor da Polícia Civil/DF

(DAR, de 30.10.77 - Cr $ 48,00)

# PROCURADORIA-GERAL

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº. 77/77, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº. 2.877, de 04.04.75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1.975

RESOLVE:

Designar MARIA IVETE XAVIER, Atendente, matrícula nº. 6.241, para substituir a Chefe da Seção de Expediente da 1ª. Suprocuradoria Geral, no período de 01 a 30 de dezembro de 1977, correspondente às férias da titular.

Publique- se.

Brasília, em 21 de novembro de 1.977

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA MARIA CRUZ DE ASSUNÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DA CASA Nº 15, DA QL 03/05 SHI/SUL, EM BRASÍLIA, DESTINADA A RESIDENCIA OFICIAL DO PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Procurador Geral, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no processo nº 057.282/77, e do outro, a Senhora MARIA CRUZ DE ASSUNÇÃO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. W/3 Sul Q. 715 Bloco "E", Casa 21, inscrita no CPF sob o nº 128.776.541, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem firmar este Termo de Prorrogação mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica prorrogado o contrato celebrado em 09 de novembro de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a LOCADORA, lavrado às fls. 104/106, do Livro nº 26, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a locação da Casa nº 15, da QL 03/05 SHI/SUL, em Brasília (DF), com 03 (três) quartos, 01 (uma) suite, 01 (um) banheiro social, sala de estar, "hall", "living", copa, cozinha, duas varandas jardim de inverno, dependência completa de empregada, garagem para 02 (dois) carros, escritório, piscina, tudo conforme Termo de Recebimento firmado pelo DISTRITO FEDERAL, no ato da ocupação, destinada à residência oficial do Procurador Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do instrumento principal, firmado em 09 de novembro de 1976, fica prorrogado até 26 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA TERCEIRA - O aluguel mensal é de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e deverá ser pago pelo Distrito Federal, através do órgão próprio do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - Importa o presente termo em Cr$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros) para pagamento da locação, relativa ao período de 13 (treze) meses, recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Subelemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, da Atividade 2.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, conforme Nota de Empenho nº 55/77, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com energia elétrica, água e telefone serão de responsabilidade da Autoridade Ocupante, ficando os encargos tributários por conta da LOCADORA.

CLÁUSULA SEXTA - O recolhimento de aluguéis fora do prazo convencionado na Cláusula terceira não importará em novação do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - É defeso ao Distrito Federal ceder ou transferir no todo ou em parte a terceiros, seja a que título for, o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - Responderá o Distrito Federal por quaisquer comprometimentos a conservação do imóvel, de parte dos seus ocupantes.

CLÁUSULA NONA - Obriga- se o DISTRITO FEDERAL a fazer por sua conta e risco, com inteira solidez e perfeição, todo e qualquer reparo exigido pelo tempo de uso do imóvel, exceto aquele originado por vício de construção, obrigando- se nessa circunstância, a notificar a LOCADORA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os consertos a serem feitos deverão ser submetidos, previamente a aprovação da LOCADORA, empregando o DISTRITO FEDERAL, sempre, na coisa consertada ou substituída, material idêntico, ou na sua falta, similar de boa qualidade atestada pela LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento será automaticamente rescindido, na ocorrência de: a) incêndio total ou parcial do imóvel, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força - maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio, devidamente provados, conforme preceitua o art.1.208 do Código Civil; b) reparos exigidos por vício de construção que durem mais de um mês e tolham o uso regular do imóvel, como estipula o art. 1205 do Código Civil; c) desapropriação ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga- se o DISTRITO FEDERAL a entregar à LOCADORA todas as notificações que lhe forem expedidas, referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará sua automática rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de rescisão, a parte inadimplente sujeitar- se- á ao pagamento do valor correspondente aos aluguéis dos meses que faltarem para completar o período de vigência do contrato, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este termo poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido, por mútuo acordo de vontades devendo a parte interessada se manifestar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de prorrogação ou renovação decorrido o prazo de vigência deste termo, o valor da locação poderá ser reajustado, tomando- se por base o coeficiente de atualização monetária a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e legislação posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O DISTRITO FEDERAL obriga- se a devolver o imóvel e acessórios no mesmo estado em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas no art. 13 e seguintes, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Este ajuste entrará em vigor no dia 26 de novembro de 1977, sendo publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da LOCADORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO; PELA LOCADORA: (as.) MARIA CRUZ DE ASSUNÇÃO; TESTEMUNHAS: (as.) CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, (as.) SHIRLENE FONSECA DE CARVALHO. Visto em 24.11.77. - JULIO CÉSAR SANTOS, 1º Subprocurador Geral do DF. (DAR de 22/11/77 - Cr$ 566,40)

---

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO PELO SEGUNDO PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS. NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 20, do Decreto nº 3372, de 24.8.76, e do outro o BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A, situado na Av. W/3 - SUL, Q. 507 - Bl. "B", Loja 23, nesta Capital, aqui representado pelo Senhor GERALDO MAGELA DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 003035003, doravante denominado simplesmente BANCO, resolvem firmar este ajuste, com fundamento no Decreto nº 3372 de 24.8.76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Através do presente instrumento, obriga- se o BANCO a arrecadar, diretamente dos contribuintes as receitas de competência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, bem como a receber documentos que representem, ou não, arrecadação efetiva de receitas de interesse do DISTRITO FEDERAL, solicitados pela Secretaria de Finanças, dentro dos prazos regulamentares.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sistemática a ser obedecida pelo BANCO, compreenderá: I) autenticação mecânica em todas as vias dos documentos de arrecadação, que identifique o BANCO, a máquina utilizada, o número da operação, a data e a quantia recebida; II) emissão, ao final de cada dia, do Boletim Diário de Recolhimento (DDR), em 03 (três) vias, do qual constarão as informações exigidas pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, independentemente de ter havido recolhimento de receitas, o qual deverá ser entregue, juntamente com os documentos porventura existentes, ao órgão controlador daquela Secretaria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento; III) encaminhamento ao órgão controlador mensalmente, do Boletim de Transferência (BT), acompanhado de duas vias do extrato de conta relativo ao período da transferência ao Banco Regional de Brasília S/A; IV) manter a disposição dos orgãos encarregados da fiscalização do Sistema, registros, livros, documentos aptos a verificação necessária; V) responder pela ação ou emissão dos seus prepostos e empregados, no processo de arrecadação e recolhimento das receitas, bem como pela segurança dos valores e documentos, entre o ato do recebimento e o de sua entrega aos setores competentes; VI) indicar, por escrito o nome de um encarregado pelo relacionamento de cada estabelecimento do BANCO, junto ao órgão controlador da repartição fiscal; VII) cumprir as normas disciplinadoras do Sistema de Arrecadação Bancária, consubstanciadas na legislação pertinente que passarão a integrar este convênio, como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA- As quantias arrecadadas nos termos da Cláusula Primeira, serão registradas pelo BANCO, diariamente em conta transitória sem juros, aberta sob o título contábil "DEPÓSITO DE PODERES PÚBLICOS A VISTA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - CONTA ARRECADAÇÃO", cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - Até o dia 15 de cada mês ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente àquele, o BANCO recolherá sem qualquer ônus, ao Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, o saldo existênte no último dia do mês anterior, na conta mencionada na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO na qualidade de agente arrecadador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos, ou outros elementos consignados pelos contribuintes nos documentos de arrecadação.

CLÁUSULA SEXTA - O BANCO, que, por motivos não justificáveis, descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento, ou as solicitações formais do Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças quanto à sua execução, fica sujeito a ser declarado inidôneo para transacionar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Decreto nº 3372 de 24.8.76.

CLÁUSULA SÉTIMA - A natureza das receitas, cuja arrecadação será autorizada ao BANCO, será especificada pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA OITAVA - A arrecadação, expirado o prazo regulamentar, fica condicionada à aposição de visto nos documentos próprios, pela repartição fiscal competente, e ao recebimento dos acréscimos que lhe forem correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento de tributos em atraso, sem o visto da repartição fiscal competente implica na responsabilidade do BANCO pelos acréscimos legais devidos.

CLÁUSULA NONA - A liquidação dos cheques correspondentes às receitas do DISTRITO FEDERAL é de exclusiva responsabilidade do BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços objeto deste Termo serão prestados pelo BANCO, sem qualquer ônus para o DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, manterá o BANCO informado quanto aos prazos regulamentares de vencimento dos tributos modelos e espécies de documentos adotados e expedirá as instruções normativas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes é facultado, a qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, por escrito, produzindo efeito após 30 (trinta) dias da sua formulação, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, paradirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento . E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas avulsas, que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PELO BANCO (as.) GERALDO MAGELA DOS SANTOS LIMA; TESTEMUNHAS: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO; (as.) JOÃO CARVALHO DA SILVA; Visto em, 16.11.77. JULIO CÉSAR SANTOS. 1º Subprocurador - Geral do DF.

---

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DISTRITO FEDERAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL, A SER CUMPRIDO PELA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.977.

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, presentes de um lado o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, doravante denominado simplesmente MEC, representado por seu titular, Ministro NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, doravante designada CNAE, no ato representada por seu Superintendente, Coronel HÉLIOS PERILLO FLEURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CNAE/DF, representada por sua Coordenadora, Professora CASSILDA RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, e do outro lado , o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro, ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Secretário de Educação e Cultura, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniência a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, representada por seu Diretor - Executivo, Senhor EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pela Resolução nº 136/77 - CD, de 16 de junho de 1977, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Através do presente termo fica aditado o Convênio celebrado entre o MEC e o DISTRITO FEDERAL em 17 de março de 1.977, lavrado às fls. 349/53 do Livro nº. 28, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a execução pela CNAE, através da CNAE/DF, e pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Educação e Cultura, com a interveniência da FUNDAÇÃO, em colaboração com os demais órgãos competentes, do Programa de Educação Nutricional e Assistência Alimentar a escolares matriculados nas escolas oficiais de ensino de Pré- escolar, de 1º. grau e supletivo Fases II e III do Distrito Federal, durante o exercício de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estipulado na Cláusula Sexta do Convênio principal, firmado em 17 de março de 1977, será suplementado com a importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para perfazer o total de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA -Os recursos para complementar a importância na referida cláusula anterior são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do ELEMENTO: 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes, Função 08 - Educação e Cultura, Programa 75 - Saúde, Subprograma 427 - Alimentação e Nutrição, Projeto SEC 1082 - Distribuição de Merenda Escolar, conforme Nota de Empenho nº. 417/77 - SEC, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

CLÁUSULA QUINTA - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas do DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO MEC: (as) NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA; PELA CNAE: (as) HÉLIOS PERILLO FLEURY; PELA CNAE/DF: (as) CASSILDA RIBEIRO GOMES; PELO DISTRITO FEDERAL: (as) ELMO SEREJO FARIAS; PELA SEC: (as) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; PELA FUNDAÇÃO: (as) EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS; TESTEMUNHAS: (as) IVAN GOMES RIBEIRO; (as) MARIA APARECIDA XAVIER; Visto, em 22.11.77. JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador Geral

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA MODELO 660, INSTALADA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Administração Regional de Taguatinga, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 264052/77, e do outro, a firma XEROX DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33227042/0006, sediada no C.S. - 03, Bloco "A", nºs 85/89, do Edifício Santa Fé, nesta Capital, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada, pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, a LOCADORA dá em locação ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, uma Copiadora Modelo 660, instalada naquela Administração Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurada à LOCADORA, para cada calendário, a percepção de um aluguel mínimo mensal no valor de Cr$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros), incluida a taxa fixa mensal de Cr$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), equivalente a 800 impressões em copiado ao preço unitário como a seguir discriminado: I) COPIADO até 1.000 cópias de um mesmo original, preço por cópia Cr$ 1,14.00 (hum cruzeiro e quatorze centavos), por cópia/mês; Cr$ 0,93.3 (noventa e três centavos e três décimos) por cópia, de 1.001 a 2000 cópia/mês; Cr$ 0.72.6 (setenta e dois centavos e seis décimos), por cópia, de 2001 a 4000 cópias/mês; Cr$ 0,53.6 (cinquenta e três centavos e seis décimos) por cópia, de 4001 a 8000 cópia/mês; além de 8000 cópias, Cr$ 0,41.5 (quarenta e um centavos e cinco décimos) cópia/mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os períodos inferiores a 01 (um) mês, o aluguel mínimo mensal incluido a taxa fixa, referida, nesta cláusula, será calculada "pro rata tempore", estabelecido a seu valor na base de dias efetivos no mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - As condições de aluguel estabelecidas na cláusula anterior são passiveis de reajustamento, desde que autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP.

CLÁUSULA QUARTA - A importância estimada no presente contrato é de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta da seguinte dotação Orçamentária: ELEMENTO 3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº 066/77, emitida pela Administração Regional de Taguatinga, no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA - O preço da locação não inclui o do papel tonalizador, revelador e outros materiais de consumo, nem o do cilindro xerográfico, cuja aquisição será paga à parte, reservando - se a LOCADORA o direito de fixar quantidades mínimas para cada pedido.

PARÁGRAFO ÚNICO - A carcaça do cilindro xerográfico substituido deverá ser devolvida à LOCADORA.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos dos materiais de consumo entendem - se sempre devidos no ato, salvo condições de credito concedido pela LOCADORA ao DISTRITO FEDERAL, a serem estabelecidas através da correspondência trocada entre as partes, que passará a integrar este ajuste independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - O faturamento do aluguel mínimo mensal se referirá, sempre, ao do mês da emissão da fatura, enquanto que as importâncias correspondentes as cópias excedentes a esse mínimo, serão faturadas por mês vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, obriga - se ao pagamento pontual de aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo e cilindros xerográficos. O não cumprimento desta condição implicará no corte de fornecimento de materiais e no desligamento temporário da máquina, podendo dar margem à rescisão do contrato, a critério da LOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA - Se por razões justificáveis, a leitura a que se refere o Parágrafo Único da cláusula anterior, não puder ser feita em determinado mês, a LOCADORA apresentará o faturamento pela média mensal dos últimos 2 (dois) meses e fará o acerto respectivo após a medição do mês subsequente..

CLÁUSULA NONA - Obriga - se o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga a: I) usar a máquina corretamente, mantendo - a no local instalado, não removendo - a sem prévio consentimento da LOCADORA, por escrito, arcando com o ônus de eventual remoção e religação; II) manter bem visivéis as placas que especifiquem o modelo, propriedade, número, série e marca da máquina, não introduzindo modificações de espécie alguma; III) defender todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre a máquina; IV) notificar imediatamente a LOCADORA de qualquer intervenção ou violação, por terceiros, na máquina; V) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a leitura dos medidores, manutenção, ou reparos e, ainda, o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; VI) responsabilizar - se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização da máquina, decorrentes do descumprimento das responsabilidades previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem obrigações da LOCADORA: 1) encarregar - se da manutenção técnica da máquina, reparando e/ou substituindo, durante o horário normal de expediente, partes afetadas pelo uso normal, à exceção do cilindro xerográfico, que ao ser substituido será pago pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga; II) prestar, sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga os serviços mencionados no item anterior desta cláusula, reservando - se porém, o direito de cobrá - los quando executados fóra do horário normal de expediente; III) promover treinamento especifico, em suas dependências, sem ônus de servidor do DISTRITO FEDERAL, designado como operador - chave do equipamento, devendo a substituição deste funcionário ser comunicada imediatamente à LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento, por qualquer das partes, das obrigações ora contraídas dará ensejo à rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser aceita a rescisão proposta pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, sem a obrigação de indenizar a LOCADORA, caso haja conveniência ou necessidade comprovada, cabendo, no caso, a imediata devolução da máquina.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 1.058 do Código Civil, os contratantes ficam exonerados do cumprimento das suas obrigações enquanto perdurarem tais circunstâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A tolerância da LOCADORA em receber com atraso qualquer das importâncias que lhe forem devidas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, ou relativa ao cumprimento das obrigações não poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer comunicação entre as partes, somente será levada em consideração quando feita por escrito, excetuando - se as solicitações para atendimento dos reparos e/ou substituições, previstas na Cláusula Décima, item I, deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica a LOCADORA sujeita caso se torne inadimplente, às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este contrato poderá ser prorrogado renovado, alterado, aditado ou rescindido por mútuo acordo de vontades, desde que a parte interessada, se manifeste com 60 (sessenta) dias de antecedência, do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da LOCADORA, expirando - se em 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) VITAL DE MORAES ANDRADE; PELA LOCADORA: (as.) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS. Republicado por haver saido com incorreção no original no D.O. de 04/11/77, pág. 15.

---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQS - 203, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 16535/74, e do outro o Senhor JOÃO ROSA VIEIRA, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente instrumento com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação, pelo AUTORIZADO, a título precário, na conformidade do art. 24 da Lei nº. 4545. de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS 203, destinada à instalação de Banca para Venda de Jornais, Revistas e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga- se a manter a Banca a que se refere a Cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga- se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar pelo seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da Publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$ 373,00 (trezentos e setenta e três cruzeiros) até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado.

CLÁUSULA QUINTA- O AUTORIZADO recolherá a título de caução, a importância de Cr$ 321,00 (trezentos e vinte e um cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º. da Lei nº. 4380, de 21 de agosto de 1964, e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando- se assim, o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do AUTORIZADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisuqer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELO AUTORIZADO (as) JOÃO ROSA VEIRA;TESTEMUNHAS (as) IVAN GOMES RIBEIRO: (as) FRANCISCO RAMOS CAMELO. Visto em, 18.11.77. JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador Geral do DF. (DAR, de 16.11.77 - Cr$ 422,40).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA QE- 06 - GUARÁ I, BANCA - A, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 16535/74, e do outro o Senhor JOÃO ABREU DE ANDRADE, brasileiro, casado, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente instrumento com fulcro no art. 24 da Lei nº. 4545, de 10.12.64, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação, pelo AUTORIZADO, a título precário, na conformidade do art. 24 da Lei nº. 4545, de 10.12.64, da área situada na QE 06 - GUARÁ - I, Banca "A", destinada à instalação de Banca de venda de Jornais, Revistas e Similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga- se a manter a banca a que se refere a Cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga- se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2982, de 19.08.75, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL a partir da data da publicação do presente intrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$ 149,20 (cento e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos) até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado.

CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO recolherá, a título de caução, a importância de Cr$ 128,40 (cento e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no art. 5º. da Lei nº. 4380, de 21.08.64, e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando- se, assim, o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a Banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2982, de 19.08.75, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do AUTORIZADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELO AUTORIZADO (as) JOÃO ABREU DE ANDRADE; TESTEMUNHAS (as) IVAN GOMES RIBEIRO; FRANCISCO RAMOS CAMELO. Visto em, 18.11.77. JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador Geral do DF. (DAR, de 18.11.77 - Cr$ 403,20).

---

CONVENIO CAPRE/022/77, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO ELETRONICO - CAPRE, COM A INTERVENIENCIA DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE "PACOTES" DENOMINADOS INFORMATICA NA ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário do Governo, conforme, delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº. 7891/76 e, do outro, a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO ELETRONICO - CAPRE, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, instituída pelo Decreto nº. 70.370, de 05 de abril de 1972, daqui por diante denominada simplesmente CAPRE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Senhor RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador do C.I.C. nº. 026.985.447/91, com a interveniência da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública, regida pelo Decreto nº. 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº. 124/2º. ao 13º. andares, inscrita no C.G.C. sob o nº. 33.749.086/0001 - 09, daqui por diante denominada simplesmente FINEP, neste ato representada pelos Senhores ALEXANDRE HENRIQUE LEAL FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de Vice - Presidente, portador do CIC nº. 009081427/49, e FABIO CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARAES, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de Diretor, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente convênio estabelecer e assegurar condições para entrega pela CAPRE ao DISTRITO FEDERAL do "PACOTE" denominado informática na Administração, doravante denominado simplesmente PACOTE, consistindo de um conjunto completo de dispositivos e fitas tipo "cassete", além de 2 (duas) cópias dos volumes I e II do Manual do Participante, bem como cópia do Manual do Instrutor, contendo as normas para aplicação de seminário.

CLAUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do PACOTE, o Distrito Federal pagará à FINEP a importância de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), com recursos provenientes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, e correrão à conta da dotação orçamentária: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, da atividade 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GOVERNO, conforme Nota de Empenho nº. 036/77 emitida pela Secretaria do Governo, no valor de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância mencionada na cláusula anterior será feito mediante apresentação da respectiva fatura, devidamente atestada pelo executor do presente ajuste.

CLAUSULA QUARTA - Além de outras obrigações constantes deste Convênio o DISTRITO FEDERAL obriga - se a: I) seguir rigorosamente o estabelecido no Manuel do Instrutor; II) zelar pelo bom estado do material audiovisual sob sua guarda; III) manter atualizado o material com as alterações que porventura forem elaboradas pela CAPRE; IV) não ceder o material audiovisual para qualquer entidade ou pessoa, sem o prévio consentimento da CAPRE; V) apresentar relatórios semestrais à CAPRE contendo as seguintes informações: a) - cursos ministrados, locais, datas, número de participantes, entidades a que pertencem os participantes, e outros que eventualmente a CAPRE venha a solicitar; b) - nome dos professores e instrutores dos cursos, com os respectivos currículos c) - resumos dos questionários de avaliação dos PACOTES; d) - avaliação crítica dos intrutores.

CLAUSULA QUINTA - Havendo interesse do DISTRITO FEDERAL pela extensão do currículo do Seminário, incluindo novos assuntos, ou, de pretender utilizar o material em cursos específicos deverá apresentar uma solicitação justificada à CAPRE, que examinará proposta, reservando - se o direito de aprovar ou não.

CLAUSULA SEXTA - No caso de o DISTRITO FEDERAL contrariar qualquer dispositivo do presente Convênio, a CAPRE poderá cancelar o direito de utilização do PACOTE. Nesta Hipótese, o DISTRITO FEDERAL devolverá o material fornecido à CAPRE, sem direito a qualquer indenização.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação nos DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL e DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, expirando - se 3 (três) anos após, podendo ser renovado ou prorrogado mediante acordo entre as partes.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa de publicação correrá à conta dos convenentes em seus respectivos órgãos de publicação.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente em 5 (cinco) vias datilografadas de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Brasília - DF, em 29 de julho de 1977, PELO DISTRITO FEDERAL: IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; Secretário do Governo, PELA CAPRE: RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR; Secretário Executivo, PELA FINEP: ALEXANDRE HENRIQUES LEAL FILHO; Vice - Presidente, FABIO CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARAES; Diretor, TESTEMUNHAS: 1) ANTONIO JOSÉ CASADO DE ALENCAR, 2) - MANOEL T. PERREIRA GOMES MELLO, Visto em, 18.11.77, JÚLIO CÉSAR SANTOS, 1º. Subprocurador Geral.

---

RENOVAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. W/3- SUL - Q. 509, ENTRE OS BLOCOS B - C, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no processo nº. 23241/74 e do outro o Senhor MARCOS ANSELMO DE SOUZA, brasileiro, casado, jornaleiro, doravande denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem firmar a presente Renovação do TERMO DE PERMISSÃO, entre si celebrado, em 13.11.75, lavrado às folhas 08/10, do Livro nº. 23 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, publicado no órgão Oficial do Distrito Federal de 10.12.75, com fulcro no art. 24 da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica renovado o TERMO DE PERMISSÃO de utilização, a título precário, de imóvel situado na Av. W/3 Sul - Q. 509, entre os Blocos B - C, firmado entre o Distrito Federal o Senhor MARCOS ANSELMO DE SOUZA, objetivando a instalação de Banca de Jornais, Revistas e Similares. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSIONARIO quaisquer direitos, quer de retenção quer de indenização, seja a que título for. PARÁGRAFO SEGUNDO: Correrão por conta da PERMISSIONÁRIA os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependência do imóvel. PARÁGRAFO TERCEIRO - O PERMISSIONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles, sempre, ser empregado material idêntico, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga- se o PERMISSIONÁRIO a respeitar a e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV, Decreto 2982, de 19.08.75, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA TERCEIRA - São de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, as despesas com energia elétrica, água, telefone, e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como ficarão a seu cargo o asseio e conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA- Pagará ao DISTRITO FEDERAL a partir da data da publicação, Taxa de Ocupação mensal, no valor de Cr$ 1.141,00 (hum mil cento e quarenta e um cruzeiros) até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Distrito Federal, ou no estabelecimento bancário, por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO recolherá, a título de complemento de caução a importância de Cr$ 343,00 (trezentos e quarenta e três cruzeiros). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando- se por base o dispoto na Lei nº. 6205, de 29 de abril de 1975, e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - O PERMISSIONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações ou dependência do imóvel. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSIONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê- lo, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão. CLÁUSULA NONA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente intrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data da publicação devendo o pedido de prorogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELO PERMISSIONÁRIO (as) MARCOS ANSELMO DE SOUZA; TESTEMUNHAS (as) JOÃO CARVALHO DA SILVA; IVAN GOMES RIBEIRO; Visto em 16.11.77, JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador Geral do DF. (DAR- 11.11.77. - Cr$ 475,20).

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER - DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 036 /77

Edital: - Encontra - se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º. andar do Edifício Sede do DER - DF, Setor de Areas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: - Execução de serviços de sinalização horizontal na Rodovia DF - 3, Núcleo Hortícula Suburbano Vargem Bonita, Ligação Ceilândia Centro/Av. Comercial Norte - Taguatinga, EPDB e EPIA, numa área aproximada de 10.000,00m2, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Data: - O recebimento dos invólucros contendo a "Documentação" e "Proposta" dar - se - á às 15:00 (quinze) horas do dia 13 (treze) de dezembro de 1977.

Brasília - DF, 23 de novembro de 1977

Engº. CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente da
Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 /77 - PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CLASSIFICADOS NO GS - 26 - REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO VOLKSWAGEN E GENERAL MOTORS.

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de dezembro do ano em curso, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Corporação, localizada na Diretoria de Intendência, Setor de Areas Isolada Sul (Quartel do 1º. BPM), nesta Capital, Tomada de Preços para contratação dos serviços de manutenção e reparos de veículos das marcas Volkswagen e General Motors, pelos concessionários ou autorizados.

Os interessados poderão obter o Edital, seus anexos e demais informações, no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, no endereço acima mencionado, e, deverão estar inscritos no Registro Cadastral de Habilitações de Firmas do GDF.

Brasília - DF, 21 de novembro de 1977

ANÍBAL PACHECO DE SOUSA - TEN CEL PM
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/77 - PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS.

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, fará realizar às 09:00 horas do dia 14 do mês de dezembro do ano em curso, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Corporação, localizada no Setor de Areas Isoladas Sul, Quartel do 1º. BPM - Diretoria de Intendência, Tomada de Preços para contratação dos serviços de recuperação dos imóveis próprios residenciais da Corporação, localizados nesta Capital e Cidades Satélites de Sobradinho e Taguatinga.

Os interessados poderão obter o Edital, seus anexos e demais informações, no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, no endereço acima mencionado.

Brasília - DF, 23 de novembro de 1977

ANÍBAL PACHECO DE SOUSA - TEN CEL PM
Presidente da Comissão de Licitação


# AVISO

## ÀS EMPRESAS SEDIADÁS NO D.F.

**De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.**

**Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.**


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER - DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 037 /77

Edital: - Encontra - se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º. andar do Edifício Sede do DER - DF, Setor de Areas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de terraplenagem e pavimentação dos Estacionamentos do Estádio do Centro Esportivo de Taguatinga, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários.

Data: - O recebimento dos invólucros contendo a "Documentação" e "Proposta" dar - se - á às 15:00 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 1977.

Brasília - DF, 23 de novembro de 1977

Engº. CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente da
Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº. 86/77 - CL - SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA, GMP - 19., Horário: 08:30 horas.

EDITAL Nº. 87 /77 - CL - SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA PARA ESCRITORIO E DIVISORIAS REMOVÍVEIS, GMP - 02., Horário, 09:30 horas.

EDITAL Nº. 88/77 - CL - SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE AÇO E DE MADEIRA PARA ESCRITORIO E DIVISORIAS GMP - 02., Horário: 14:30 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal; faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de dezembro do ano em curso, nos horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trechos 3/4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir - se - á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto dos Editais em epígrafe.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sito no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de novembro de 1977

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício


# IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.
Formato pequeno de fácil manuseio.

**À VENDA**
No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr$ 20,00.